

Lista das receitas gerais consignadas e entidades beneficiárias, para o OE2018,
a que se refere a Circular Conjunta nº 1/DGO/AT/2017

Designação	Classificação Económica de Receita	Beneficiários	Fundamento Legal
Participação variável no IRS	01.01.01.01.98	Municípios	Artigo 78º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).
Transferência do IVA para o desenvolvimento do turismo regional	02.01.02.01.97	Turismo de Portugal	Artigo 239º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).
Transferência de IVA para a Segurança Social	02.01.02.01.98	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Artigo 120º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).
Contribuição sobre o Sector Bancário	01.02.99.11.99	Fundo de Resolução	Artigo 153º-F do Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro, e artigo 141º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro (LOE 2011), mantida em vigor pelo artigo 279º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).
Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético	01.02.99.12.99	Fundo de Sustentabilidade Sistémica do Sector Energético	Artigo 11º do regime criado pelo artigo 228º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), alterado pelo artigo 264º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), e mantida em vigor pelo artigo 279º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).
Contribuição de Serviço Rodoviário	02.01.01.01.97	Infraestruturas de Portugal	Artigo 6º da Lei nº 55/2007, de 31 de agosto, alterado pelo artigo 204º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016).
Adicional ao ISP para o FFP	02.01.01.01.96	Fundo Florestal Permanente	Artigo 283º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).
Contribuição Extraordinária sobre a Indústria Farmacêutica	02.01.99.01.99	Administração Central do Sistema de Saúde	Artigo 10º do regime criado pelo artigo 168º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), alterado pelos artigos 141º e 235º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), e mantida em vigor pelo artigo 281º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).
Consignação do ISP ao FA	02.01.01.01.95	Fundo Ambiental	Alínea c) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 42-A/2016, de 12 de agosto, e artigo 213º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).
Consignação de até 5% das cobranças coercivas derivadas de processos instaurados nos serviços da AT, bem como das receitas de natureza fiscal arrecadadas, ao FET	01.01.01.01.97 01.01.02.01.98 01.02.01.01.98 01.02.01.02.98 01.02.01.03.98 01.02.99.07.94 01.02.99.07.95 01.02.99.99.98 02.01.02.01.96 02.02.02.01.98 02.02.04.01.93 02.02.04.01.94 02.02.04.02.93 02.02.04.02.94 02.02.04.03.90 02.02.04.03.96 02.02.04.03.97 02.02.04.03.98 02.02.04.03.99 04.01.99.99.98 04.02.01.01.98 04.02.02.01.98 04.02.04.01.98	Fundo de Estabilização Tributário	Artigo 22º do Decreto-Lei nº 47/2005, de 24 de fevereiro, alterado pelo artigo 202º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016).
Contribuição sobre o Audiovisual	02.01.99.02.99	Rádio e Televisão de Portugal	Artigo 6º da Lei nº 30/2003, de 22 de agosto, alterado pelos artigos 198º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016), e 249º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017).
Consignação do ISP ao IFAP	02.01.01.01.94	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Artigo 218º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).
Consignação do IRC ao FEFSS	01.01.02.01.96	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Artigo 232º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).
Adicional ao IMI para o FEFSS	01.02.99.13.99	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Artigo 1º do CIMI, anexo ao Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, alterado pelos artigos 218º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), e 257º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018).